PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA - SP

Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 CUNHA-SP - FONE –FAX (012) 5711166 – 5711600 - -5711819

LEI N.º804/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA RENEGOCIAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal as Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a renegociação para pagamento dos impostos e taxas Municipais Inscritos em Divida Ativa, com isenção das multas devidas.

§ 1º O Setor de Arrecadação convocará todos os inscritos em Dívida Ativa com Fazenda Municipal, para no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento da notificação, proceder a renegociação do montante devido.

§ 2º A falta de cumprimento do termo de renegociação implicará em cobrança judicial do montante devido, acrescido de multa, juros e custas judiciais..

§.3º Para efeito de renegociação, o montante devido poderá ser parcelado até 6 (seis) pagamentos mensais.

ARTIGO 2º Prescreve-se todos tributos inscritos em Dívida Ativa, a mais de 5 (cinco) anos.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em l4 de outubro de 1.998

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO – PREFEITURA